



MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DELEGA COMPETÊNCIA PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

De acordo com a [Resolução SEMAD nº 2.944, de 12 de março de 2020](#), o Subsecretário de Regularização Ambiental, o Subsecretário de Fiscalização Ambiental, o Superintendente de Projetos Prioritários e os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente podem celebrar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC em suas respectivas unidades, nos seguintes casos:

- continuidade da instalação ou da operação de empreendimento ou atividade, independentemente da formalização de processo de licenciamento;
- continuidade da instalação ou da operação de atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente, antes da concessão da licença ambiental;
- continuidade da instalação ou da operação de empreendimento ou atividade em processo de renovação de licença de instalação ou operação, formalizado sem a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias;
- nos casos de embargo e suspensão de atividades, decorrentes da aplicação de penalidades por infrações previstas nos Decretos nº 47.383, de 2018, e nº 47.838, de 2020;
- nos casos de embargo e suspensão de atividades, decorrentes da aplicação de penalidades por infrações previstas no Decreto nº 44.844, de 2008;
- para fins de conversão de até cinquenta por cento do valor da multa aplicada em medidas de controle, nos termos do art. 63 do Decreto nº 44.844, de 2008, decorrentes de penalidades aplicadas por infrações na vigência do referido decreto.

A Resolução ainda determina que, em caso de impedimento do Superintendente de Projetos Prioritários e dos Superintendentes Regionais de Meio Ambiente, fica delegada a competência para a prática dos atos mencionados, respectivamente, para o Diretor de Apoio Administrativo





MEIO AMBIENTE

da Superintendência de Projetos Prioritários e para os Diretores de Administração e Finanças das Superintendências Regionais de Meio Ambiente.

Recomendamos a leitura da [Resolução SEMAD nº 2.944, de 12 de março de 2020](#).

Para mais informações, entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente através do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br.

